



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 066, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal José Alves Pim, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Mensalista I, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 28 de abril de 2022 e término no dia 12 de maio de 2022, e refere-se ao período aquisitivo de 02 de abril de 2012 a 01 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 029, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, realizado pelo Edital nº 01, de 15 de março de 2022, homologado em 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 para assumir a função de Professor de Educação Especial, conforme abaixo descrito, para comparecer em data e local indicados no presente Edital, munida de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratada na ordem de classificação.

Função – Professor de Educação Especial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Nº de vagas: 1 (uma)
Esquema de Convocação:
Data: 2 de maio de 2022 (segunda-feira).
Horário: 09horas
Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto
Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Nome do Candidato	Classificação
Sandra Giseli Lumpano Aguiar	1º lugar

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda à respectiva contratação da candidata convocada pelo presente Edital, pelo período de 02 de maio de 2022 a 09 de dezembro de 2022, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 01/2022, homologada 27 de abril de 2022.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- uma foto 3x4 recente;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2 turnos);
- cadastro de pessoa física - CPF
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função devidamente reconhecida pelo sistema Federal de ensino e especialização em Educação Especial (mínimo 360 horas);
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- certidão de casamento, quando for o caso, ou de solteiro, se solteiro;
- certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- atestado de Saúde (a ser agendado pelo RH);
- declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (a ser fornecida pelo RH);
- comprovante de residência;
- conta corrente no Banco do Brasil;
- Carteira de trabalho

obs. As cópias dos documentos acima podem ser cópias simples, sem autenticação, devendo o candidato trazer consigo as respectivas vias originais